

**Eixo Temático: Estratégia e Internacionalização de Empresas**

**PERFIL DA PREFERÊNCIA ALOCATIVA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO  
COREDE VALE DO JAGUARI**

**PROFILE OF THE ALOCATIVE PREFERENCE OF FUNDRAISING OF COREDE  
VALE DO JAGUARI**

Cristiano Martins Vieira

**RESUMO**

A busca por recursos para atender as demandas da sociedade é e sempre será um dos grandes desafios para os gestores públicos. Contudo, cada gestor ou região tem sua estratégia de captação, bem como sua preferência por alocar recursos em determinadas áreas em detrimento de outras. Neste contexto o presente artigo busca mapear o total de recursos captados a título de transferência de capital pelos municípios do Corede Vale do Jaguari e mostrar a preferência alocativa dos recursos captados de acordo com o modelo proposto por Rezende (1997). Foi realizado um estudo de natureza qualitativa e quantitativa, utilizando-se dados referentes às transferências de capital realizadas para os municípios no período de 2008 a 2016 e a sua classificação de acordo com a função do gasto público. Como resultado foi verificado que o Corede Vale do Jaguari captou mais recursos com a finalidade de aloca-los em gastos sociais, principalmente voltados para educação, saúde, saneamento e urbanismo. Já no que tange aos gastos econômicos ficou evidente que a estratégia de captação de recursos esta alinhada com a base da sua economia local, pois o maior volume de recursos captados é destinado à área agrícola.

**Palavras-chave:** receita pública, gasto público, captação

**ABSTRACT**

The search for resources to meet the demands of society is and will always be one of the great challenges for public managers. However, each manager or region has its funding strategy, as well as its preference for allocating resources in certain areas to the detriment of others. In this context, the present article seeks to map the total resources raised as capital transfers by the municipalities of Corede Vale do Jaguari and to show the preference of the funds raised according to the model proposed by Rezende (1997). A qualitative and quantitative study was carried out, using data referring to the capital transfers carried out for the municipalities in the period from 2008 to 2016 and their classification according to the function of public expenditure. As a result, it was verified that Corede Vale do Jaguari raised more resources for the purpose of allocating them to social expenditures, mainly for education, health, sanitation and urban planning. Regarding economic expenditures, it became evident that the strategy for raising funds is aligned with the base of the local economy, since the largest volume of funds is allocated to the agricultural area.

**Keywords:** public revenue, public spending, funding

**1.INTRODUÇÃO**

Os gestores municipais na tentativa de melhorar os serviços prestados e como forma de oportunizar melhores condições de vida aos munícipes, buscam aumentar sua fonte de financiamento através das transferências de capital, ou seja, as transferências voluntárias. Essas transferências voluntárias são a "entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde". (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, art. 25).

As receitas aqui pesquisadas são aquelas consideradas como receitas de capital e que ingressam nos cofres públicos municipais com o objetivo específico de atender determinada função ou atribuição estatal. Para Musgrave (1969 apud SILVA, 1971, p. 238) as atribuições econômicas do governo enquadram-se em três grandes categorias:

- a) Promover ajustamentos na alocação de recursos;
- b) Promover ajustamentos na distribuição de renda;
- c) Manter a estabilidade econômica.

No artigo em questão, será dada atenção às atribuições econômicas voltadas a ações que promovam a alocação de recursos públicos que segundo Rezende (1997) "o gasto público realizado por uma dada escala de governo, em um conjunto fixo de políticas públicas, em um dado ano fiscal, expressa com relativa precisão as preferências alocativas dos atores sociais". Os atores sociais aqui estudados serão aqueles pertencentes ao Corede Vale do Jaguari.

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento – Coredes foram criados através da Lei 10.283 de 17 de outubro de 1994, onde o Estado do Rio Grande do Sul foi dividido em 28 partes (Coredes) e cuja competência desse conselho esta "a elaboração de planos estratégicos de desenvolvimento regional". A Lei no seu artigo 2º atribui aos Coredes o seguinte objetivo:

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento têm por objetivo a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações de governo na região, visando à melhoria da qualidade de vida da população, à distribuição equitativa da riqueza produzida, ao estímulo à permanência do homem em sua região e à preservação e recuperação do meio ambiente (LEI 10.283/94, p.1).

Na presente pesquisa será analisado apenas o Corede Vale do Jaguari e como fruto da mesma será possível verificar a preferência alocativa dos gastos públicos, determinando em que área ou função de governo é o foco das políticas públicas dos municípios que compõe o Corede Vale do Jaguari. Neste contexto o artigo busca evidenciar o volume total de recursos captados e a captação per capita pelos municípios pertencentes ao Corede Vale do Jaguari, além de verificar a existência de um alinhamento estratégico no processo de captação e alocação dos recursos obtidos no período de 2008 a 2016.

## **2.REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1COREDES**

A experiência e a trajetória dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes) desencadeada a partir de meados dos anos 1990 no Estado do Rio Grande do Sul configuraram-se como uma estratégia pioneira de organização regional no Brasil, onde a estrutura institucional, os mecanismos de participação social, as formas de encaminhamento das demandas regionais, o amadurecimento dos processos e relações entre governo e sociedade foram sendo aperfeiçoados ao longo do tempo (Büttenbender, Siedenberg e Allebrandt, 2011).

Aos Coredes foi incumbido um papel de alta relevância, pois independentemente de sua composição político-partidária devem representar tanto suas regiões como o Estado como um todo (COREDES, 2010).

Criados a partir de iniciativa articulada do governo do Estado do RS com as respectivas regiões, os Coredes são definidos como espaço plural e aberto de construção de parcerias sociais e econômicas, em nível regional, através da articulação política dos interesses locais e setoriais em torno de estratégias próprias e específicas de desenvolvimento para as regiões (COREDES, 2010).

A Lei 10.283 de 1994 criou os Coredes no Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de promover o “desenvolvimento regional harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações de governo na região”; e para tanto lhes competem entre outras, “elaborar planos estratégicos de desenvolvimento regional” (COELHO, FRIZZO e MARCONDES, 2010, p. 163).

Para Etges:

“os Coredes são instituições de deliberação coletiva da comunidade regional, sob a forma de entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e que têm por finalidade assessorar o Governo Estadual na definição e planejamento de diretrizes gerais para o desenvolvimento regional e estadual, com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição equitativa da riqueza produzida, o desenvolvimento social e econômico com a utilização dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente” (ETGES, 2010, p. 177).

Ainda a autora destaca que eles são compostos por representantes dos diversos segmentos da sociedade que participam decisivamente das deliberações coletivas que norteiam o desenvolvimento regional e estadual, razão pela qual são verdadeiros pilares de sustentação do novo modelo de gestão regional adotado pelo atual Governo Estadual.

Conforme Equipe Técnica da Uri-Santiago (2009, p. 2), “O Corede do Vale do Jaguari foi criado pelo Decreto nº 45.436, de 09 de janeiro de 2008, publicado em 10 de janeiro de 2008 no Diário Oficial do Estado, mediante desmembramento do Corede Central.” Ficando assim formado, por nove municípios: Cacequi, Capão do Cipó, Jaguari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda.

## **2.2 POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**

Para Freitas (2009, p. 4) “no Brasil, as primeiras políticas públicas surgiram ainda no governo de Getúlio Vargas (1930 – 1945) e referiam-se, em especial [...] às questões trabalhistas. Além destas, as áreas da saúde, educação profissional e habitação também foram contempladas”. Antes disso, de acordo com Castro (2008 apud FREITAS, 2009, p. 4), “havia programas assistenciais e pontuais, exclusivos para determinados grupos de interesse e de profissionais (bancários, ferroviários etc.)”. Ainda segundo o autor “somente a partir da década de 80, com o fim da ditadura, as políticas públicas brasileiras ganharam uma nova roupagem, sendo redesenhadas e ampliadas na Constituição de 1988. A partir dela, o Estado passou a ser mais responsabilizado pela regulação, implantação e gestão das mesmas”.

As políticas públicas de transferências de capital são recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual para os Municípios, ou seja, é uma espécie de descentralização dos recursos públicos. Essa descentralização no Brasil ocorre em grande parte através de emendas parlamentares, onde geralmente as localidades beneficiárias são formadas por eleitores que contribuíram significativamente para o sucesso eleitoral de um parlamentar (Santana, 2011). Porém conforme Silva e Bassi (2012) tais políticas públicas são um papel do Estado, principalmente pelo Brasil ser uma terra de desiguais e onde Estado tem a obrigação de tornar mais equitativas as oportunidades. Contudo para Santos (2010) é importante ressaltar que, na formulação de políticas públicas, ocorrerão diferentes abordagens da racionalidade:

- na racionalidade econômica: são usados critérios de escolha pública e de economia do bem-estar-social, sem entrar no julgamento de valores;

- na racionalidade político-sistêmica: estabelece-se um acordo entre os atores do jogo do poder, ou seja, não se questiona a responsabilidade moral das políticas;

- na formulação responsável: sujeita-se o processo decisório ao debate e ao escrutínio público, respeitando questões como igualdade, liberdade, solidariedade e democracia.

Os municípios na tentativa de ofertar para a sociedade bens e serviços de melhor qualidade buscam captar esses recursos que conforme Prates et al (2006, p. 1):

Os processos de captação, embora possam parecer iniciativas relativamente simples, exigem o domínio de diversos conhecimentos, entre os quais destacamos: a capacidade para a elaboração de projetos, a realização de avaliações e construção de indicadores, disponibilidade de tempo para a realização de pesquisas e estudos, o tratamento de dados e a capacidade de dar-lhes a visibilidade necessária para que fundamentem as propostas e demonstrem a sua relevância em termos de impacto e alcance social. (PRATES et al, 2006, p. 1)

Ainda segundo o autor esses recursos que ingressam nos cofres municipais a título de transferências de capital podem ser caracterizados como recursos não reembolsáveis, ou seja, o chamado “recurso a fundo perdido”, onde não possuem nenhum custo financeiro, sendo exigido em alguns casos apenas a contra partida do ente receptor da transferência e cujo percentual de contra partida normalmente é muito baixo. E por essa razão que os municípios tentam acessá-los para serem utilizados como mecanismos de desenvolvimento.

### 2.3 RECEITA PÚBLICA

Para Kohama (2000, p.85), entende-se como receita pública “todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, quer seja efetivado através de numerário ou outros bens representativo de valor (...)”. Neste sentido, o autor diz que o sucesso na arrecadação de receitas públicas se deve a organização da máquina administrativa, pois “(...) quanto mais eficiente à organização administrativa, maior será a eficácia na arrecadação e recolhimento das receitas que lhe incumbe arrecadar” (KOHAMA, 2000, p.85).

A receita pública classifica-se em dois grupos:

**Quadro 1** - Classificação da Receita Pública em Grupos

Grupo	Categoria Econômica
Receita Orçamentária	Corrente
	De Capital
Receita Extra Orçamentária	

**Fonte:** Kohama (2000, p.86).

Vale salientar que a receita pública sempre é prevista, e a despesa fixada, conforme dispõe a Lei 4.320/64. A Administração sempre deverá estimar a receita pública para, baseada nesta previsão de arrecadação, fixar suas despesas.

A Receita Orçamentária é aquela consolidada no Orçamento Público, consignada na Lei Orçamentária Anual, cuja especificação deverá estar em conformidade com a Lei 4.320/64, assim entende Kohama (2000).

Para Kohama (2000, p.87), Receitas Correntes “dizem respeito a todas as transações que o Governo realiza diretamente ou através de suas ramificações, “como (...) autarquias e de cujo esforço não resultam constituição ou criação de bens de capital, ou seja, acréscimos no seu patrimônio”.

Já as Receitas de Capital, o autor se refere como sendo aquelas “que resultam na constituição ou criação de bens de capital e, conseqüentemente, acréscimo de patrimônio” (KOHAMA, 2000, p.87). O Quadro nº 2 exemplifica as categorias econômicas.

**Quadro 2** - Classificação da Receita Pública quanto à Categoria Econômica

RECEITA CORRENTE	DESCRIÇÃO
------------------	-----------

Receita Tributária	São aquelas oriundas da arrecadação através de Tributos (impostos, taxas e contribuições) pagos pelo contribuinte, em razão de suas atividades, rendas, propriedades e benefícios diretos e imediatos recebidos do Estado.
Receita de Contribuição	São aquelas arrecadadas relativas a contribuições sociais e econômicas, destinadas geralmente à manutenção dos programas sociais e de interesse coletivo. Ex.: PIS e CONFINS.
Receita Patrimonial	São fontes que se compõem de rendas provenientes, respectivamente, da utilização de bens pertencentes ao Estado. Ex.: aluguéis, arrendamentos, juros, participações e dividendos.
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de serviços	Se originam da prestação de serviços comerciais, financeiros, de transporte, de comunicação, dentre outros diversos, bem como tarifas aeroportuárias e pedágios.
Transferências Correntes	São recursos financeiros oriundos de outras entidades de direito público ou privado.
Outras receitas Correntes	São fontes de receitas originárias da cobrança de multas e juros de mora, indenização e restituição, receita da dívida ativa e receitas diversas.
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Operações de crédito	São fontes de receitas oriundas da constituição de dívidas pelo Estado, através de empréstimos e financiamentos.
Alienações de bens	São fontes captadas através da venda de bens patrimoniais móveis ou imóveis. Dizem respeito a conversão de bens em espécie (moeda).
Amortização de empréstimos	É quando o Estado recebe valores dados anteriormente por empréstimos a outras entidades de direito público.
Transferências de capital	É uma fonte de recurso recebido de outras entidades de direito público ou privado.
Outras receitas de capital	É destinada a arrecadar outras receitas de capital que constituirão uma classificação genérica não agradável nas fontes anteriores.

**Fonte:** Kohama (2000, p.88).

O autor descreve no Quadro nº 2 como é formada a receita pública, sua divisão em dois grandes grupos compostos por vários subgrupos que evidenciam a origem das receitas públicas. Através desta classificação e desdobramento se torna mais transparente a composição das receitas para a tomada de decisão por parte dos gestores públicos e possibilita um efetivo controle social.

#### **2.4 TEORIA DA ESCOLHA PÚBLICA E A PREFERÊNCIA ALOCATIVA**

Para Campos (2008 apud SILVA e SILVA, 2017, p. 527), “a Teoria da Escolha Pública procura estudar os processos de decisão política numa democracia, utilizando o instrumental analítico da economia, fundamentalmente os conceitos de comportamento racional e auto interesse da ação humana”. Dentro do processo democrático Pereira (1997) diz que a participação dos cidadãos no processo político faz-se em parte através do voto, mas também através da atuação dos grupos de interesse, onde a teoria da escolha pública tem dedicado bastante atenção ao papel dos grupos de interesse, sobretudo na influência e determinação das políticas.

A partir das escolhas dos gestores públicos, organizados nas mais diversas formas, entre elas, na forma de Coredes, que buscam realizar políticas públicas voltadas para áreas de interesse local ou regional é que determinamos a preferência alocativa desta ou daquela região.

Segundo Rezende (1996a apud REZENDE, 1997) neste estudo, as preferências alocativas serão entendidas a partir de uma divisão do gasto público em três categorias distintas:

- a) o gasto mínimo (*G<sub>m</sub>*) corresponde à parcela de gastos governamentais em políticas públicas consideradas como de domínio exclusivo do governo. Estas envolvem a provisão de bens e serviços que se enquadram na categoria de bens públicos puros, os quais não podem ser provisionados por mecanismos de mercado, representando campos de domínio exclusivo do governo.
- b) o gasto social (*G<sub>s</sub>*) corresponde à parcela do gasto em políticas públicas destinada à provisão de bens e serviços meritórios ou do tipo quase-públicos. Tais bens, devido a seus graus de exclusão e divisibilidade relativa ao consumo, permitem que o governo não assuma posição monopolista, abrindo portas para a entrada de mecanismos de mercado para a alocação de tais recursos.
- c) o gasto econômico (*G<sub>e</sub>*) corresponde à parcela do gasto que diz respeito a atividades econômicas nas quais, tecnicamente, o governo não teria necessidade de se envolver. Contudo, na prática, o governo desempenha tais atividades dada a necessidade de regulação de mercados; ou, ainda, em casos de intervenção direta desempenhando atividades empresariais.

Ainda de acordo com o autor tais categorias de gastos se diferenciam tecnicamente a partir da classificação utilizada pela teoria dos bens públicos (Musgrave, 1973; Head, 1975; Savas, 1987; Muller, 1989) e dizem respeito ao fim último da ação do governo, não sendo consideradas as funções de natureza intermediária.

A partir dos conceitos de Rezende (1997), o Quadro nº 3 apresenta a composição funcional dos gastos segundo nas três categorias analíticas utilizadas neste estudo.

**Quadro 3 - Gastos Públicos e a Natureza Alocativa do Governo**

<b>Gasto Mínimo (<i>G<sub>m</sub></i>)</b>	<b>Gasto Social (<i>G<sub>s</sub></i>)</b>	<b>Gasto Econômico (<i>G<sub>e</sub></i>)</b>
Bens públicos puros	Bens semi-públicos	Bens privados
<ul style="list-style-type: none"> <li>• legislativo</li> <li>• judiciário</li> <li>• administração e planejamento</li> <li>• defesa e segurança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• educação e cultura</li> <li>• saúde e saneamento</li> <li>• assistência e previdência</li> <li>• habitação e urbanismo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• agricultura</li> <li>• comunicações</li> <li>• desenvolvimento regional</li> <li>• energia e recursos minerais</li> <li>• indústria, comércio e serviços</li> <li>• relações exteriores</li> <li>• trabalho</li> <li>• transporte</li> </ul>

**Fonte:** Rezende (1997)

### 3. METODOLOGIA

Conforme Lakatos e Marconi (2009, p. 43). “A pesquisa pode ser considerada um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”.

Para Beuren (2003, p. 92), “na pesquisa qualitativa concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que esta sendo estudado“. No que tange a pesquisa quantitativa, a mesma autora diz que “esse procedimento não é tão profundo na busca do conhecimento da realidade dos fenômenos, uma vez que se preocupa com o comportamento

geral dos acontecimentos”. Diante disso nesse trabalho quanto a abordagem do problema lançou-se mão de estudo de natureza qualitativa e quantitativa, onde foram analisadas as transferências de capital para os municípios do Corede Vale do Jaguari no período de 2008 a 2016, mediante busca de informações no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) e a classificação da função alocativa das transferências de capital utilizando o modelo proposto por Rezende (1997).

Segundo Marconi & Lakatos (1996) e Levin (1985) a população a ser pesquisada ou universo da pesquisa, é definida como o conjunto de indivíduos que partilham de, pelo menos, uma característica em comum. Dessa forma, o universo dessa pesquisa é formado pelos municípios que compõe o Corede Vale do Jaguari.

#### 4. DESENVOLVIMENTO

Com a criação dos Coredes, o Estado do Rio Grande do Sul foi dividido em 28 regiões compostas por diversos municípios, que se articulam através do Fórum dos Coredes do RS. Este Fórum conforme Büttendörfer, Siedenberg e Allebrandt (2011, p. 87) constitui-se como um espaço decisivo de interlocução coletiva dos 28 Coredes com o Governo Estadual, bem como um espaço de articulação, avaliação, discussão e planejamento das políticas, diretrizes e ações desencadeadas. O mapa do Rio Grande do Sul abaixo demonstra a divisão do mesmo em 28 Coredes.

**Mapa 1 – Mapa dos Coredes**



A seguir serão apresentados alguns gráficos que demonstram o valor total da captação de recursos através das receitas de Transferência de Capital, a arrecadação per capita<sup>1</sup> e a distribuição dessas Transferências que ingressaram no orçamento dos municípios do Corede do Vale do Jaguari desde o ano de 2008 até o ano de 2016.

No período de 2008 a 2016 o Vale do Jaguari arrecadou na forma de Transferências de Capital, por intermédio da busca de recursos em outras esferas de governo, a importância de R\$ 75.169.047,91, formando uma média anual de R\$ 8.352.116,43 reais, que dividindo pelo total de habitantes do Vale do Jaguari tem-se o valor de R\$ 114,87 reais.

A seguir apresenta-se o gráfico que demonstra a arrecadação, por município, do Vale do Jaguari no período de nove anos:

**Tabela 1 – Transferências de Capital captadas pelo Corede Vale do Jaguari**

Corede Vale do Jaguari	Habitantes *	Transferencias de Capital (TC)	Média (TC)	TC Per Capita
Cacequi	13.616	13.186.660,31	1.465.184,48	107,61
Capão do Cipo	3.419	12.286.941,18	1.365.215,69	399,30
Jaguari	11.551	10.769.283,96	1.196.587,11	103,59
Mata	5.141	3.990.848,21	443.427,58	86,25
Nova Esperança do Sul	5.087	3.005.867,12	333.985,24	65,65
Santiago	50.647	12.983.722,89	1.442.635,88	28,48
São Francisco de Assis	19.437	14.042.352,09	1.560.261,34	80,27
São Vicente do Sul	8.802	1.783.518,17	198.168,69	22,51
Unistalda	2.474	3.119.853,98	346.650,44	140,12
Total	120.174	75.169.047,91	8.352.116,43	114,87

**Fonte:** o próprio autor

\*Estimativa IBGE 2016

Após o levantamento total das captações, estas são desdobradas nos diversos segmentos que compõe a atuação do poder executivo municipal, nas áreas de Agricultura, Assistência Social, Ciência e Tecnologia, Comércio e Serviços, Cultura, Desporto e Lazer, Educação, Encargos Especiais, Habitação, Saneamento, Saúde, Segurança Pública, Transporte e Urbanismo.

Fica demonstrado que quanto menor o município em termos de população, maior a sua captação per capita de recursos, com destaque para o município de Capão do Cipó com captação per capita de R\$ 399,30 e Unistalda com R\$ 140,12. Santiago, o maior município do Corede captou R\$ 28,48, quase cinco vezes menos que Unistalda, o menor município.

**Gráfico 1 – Transferências de Capital e suas funções de Governo**



**Fonte:** o próprio autor

De acordo com o gráfico acima percebemos que a busca por recursos para área de agricultura é muito grande. Mesmo não sendo uma função de governo que tenha percentuais mínimos de gastos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, esta função de governo funciona como uma estratégia da região de direcionar esforços para fortalecer sua base econômica, pois o Corede Vale do Jaguari é pouco industrializado e possui uma grande dependência da atividade agrícola.

Logo depois da área da agricultura aparecem duas funções de governo que sempre se destacam devido a sua vinculação constitucional, pois de acordo com a Constituição de 1988, a União, Estados e Municípios possuem percentuais mínimos legais para alcançar nessas áreas, fazendo com que nas três esferas de governo ocorra uma atenção especial para o alcance dos percentuais. Dentre as cinco áreas de maior captação destacam-se individualmente alguns municípios como Cacequi com 29% na agricultura e 23% na saúde, Jaguari com 22% na educação, Santiago com 35% no urbanismo e Capão do Cipó com 74% no saneamento.

**Tabela 2 – Natureza alocativa dos recursos**

Função Pública	Transferências de Capital	Natureza Alocativa - Rezende (1997)		
	2008 - 2016	Gasto Mínimo - GM	Gasto Social - GS	Gasto Econômico - GE
Agricultura	15.182.701,46			15.182.701,46
Assistência Social	469.230,11		469.230,11	
Ciência e Tecnologia	200.112,37			200.112,37
Comércio e Serviços	917.551,34			917.551,34
Cultura	100.000,00		100.000,00	
Desporto e Lazer	4.439.255,12		4.439.255,12	
Educação	14.810.432,29		14.810.432,29	
Encargos Especiais	548.758,60	548.758,60		
Habitação	4.215.688,52		4.215.688,52	
Saneamento	7.331.008,29		7.331.008,29	
Saúde	12.406.538,54		12.406.538,54	
Segurança Pública	-	-		
Transporte	4.409.772,59			4.409.772,59
Meio ambiente	372.000,00		372.000,00	
Urbanismo	9.765.998,68		9.765.998,68	
<b>Total</b>	<b>75.169.047,91</b>	<b>548.758,60</b>	<b>53.910.151,55</b>	<b>20.710.137,76</b>

**Fonte:** elaborado pelo autor

Na tabela acima verifica-se que quase 72% do volume total de recursos captados destinam-se a áreas de cunho social, as quais fazem parte da plataforma de todos os governos, ou seja, recursos destinados a educação, saúde, urbanismo, desporto e lazer e habitação.

Os gastos econômicos representam quase 28% do total captado, que conforme já analisado anteriormente refere-se a gastos destinados à área agrícola em virtude do forte apelo regional por investimentos na agricultura.

Quanto aos gastos mínimos, estes praticamente não figuram neste contexto devido às áreas de segurança, defesa, legislativo e judiciário não pertencerem, ou não serem da alçada desta esfera de governo, no caso os municípios.

## 5. CONCLUSÕES

Os dados nos revelam que os municípios do Corede Vale do Jaguari estão captando recursos com preferência alocativa para a área social, pois a maior parte dos recursos captados são para as áreas de educação, saúde, saneamento, urbanismo e habitação, correspondendo a quase 2/3 do total de recursos captados.

Estrategicamente, nos gastos econômicos os dados evidenciam que os municípios do Corede Vale do Jaguari estão devidamente alinhados, pois o maior volume de recursos captados esta concentrado na área de agricultura, base econômica dos municípios do vale.

Outra observação relevante do estudo é quanto a captação per capita, onde o destaque ficou para os municípios com menor número de habitantes, pois estes obtiveram uma captação muito superior aos municípios com maior densidade populacional.

Resumidamente, ficaram nítidas as preferências alocativas dentro do modelo proposto por Rezende (1997), onde cabe destaque para o gasto social, com educação e saúde, principalmente devido a sua obrigação constitucional e o foco da região nos gastos econômicos voltados para a área agrícola. Porém, esse gasto social muito acima do gasto econômico pode ratificar o descrito por Vieira (2016), no qual demonstra que o Corede Vale do Jaguari está entre os 10 piores Coredes, pois tem baixíssima participação no PIB-RS de 2013 e possui ainda um baixo IDHM.

Nesse contexto, cabe um estudo mais profundo, que vá além das preferências alocativas dos municípios do Corede e que analisem os impactos dessas preferências no desenvolvimento

da região, de forma que os dados possam mostrar se essas preferências estão trazendo os benefícios almejados pela população.

## REFERÊNCIAS

- BEUREN, Ilse Maria (Organizadora) Et Al. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. Teoria e Prática. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2003.
- BRASIL. **Lei complementar nº101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 26 abr. 2017.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/>. Acesso em: 27 abr. 2017.
- BÜTTENBENDER, Pedro Luís; SIEDENBERG, Dieter Rugar e ALLEBRANDT, Sérgio Luís. **Conselhos regionais de desenvolvimento (Coredes) RS**: articulações regionais, referenciais estratégicos e considerações críticas. Desenvolvimento Regional em debate. Ano 1, n. 1, dez. 2011
- COELHO, J. G. L.; FRIZZO, P. A.; MARCONDES, V. (Org.) **PRÓ-RS IV**: propostas estratégicas para o desenvolvimento regional do Estado do Rio Grande do Sul 2011-2014. Passo Fundo: Passografic, 2010.
- COREDES. **Pro-RS IV. Propostas estratégicas para o desenvolvimento regional do Estado do Rio Grande do Sul**. Passo Fundo. Passografic, 2010.
- EQUIPE TÉCNICA DA URI – CAMPUS DE SANTIAGO. **Planejamento Estratégico**. Santiago, 2009 Disponível em: <http://www.urisantiago.br/corede/>. Acesso em 17 abr. 2017.
- ETGES, Virgínia Elisabeta. Desenvolvimento regional: uma análise da metade sul do Rio Grande do Sul, Brasil. **Novos Cadernos NAEA**. v. 13, n. 2, p. 169-186, dez. 2010, ISSN 1516-6481.
- FREITAS, Mariana Oliveira. **Políticas Públicas**: experiências em educação, cultura, comunicação e cidadania. 2009. Disponível em: [https://mestrado.fic.ufg.br/up/76/o/politicas\\_publicas\\_experiencias\\_educacao\\_cultura.pdf](https://mestrado.fic.ufg.br/up/76/o/politicas_publicas_experiencias_educacao_cultura.pdf). Acessado em: 23 de abril de 2017.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: teoria e prática. 7ª edição. São Paulo: Editora Atlas S/A, 2000.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do Trabalho Científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. – 7. ed. – 4. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2009.
- LEVIN, J. **Estatística aplicada a ciências humanas**. São Paulo: Harbra, 1985.
- MARCONI, M. DE A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração análise e interpretação de dados. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- PEREIRA, Paulo Trigo. A teoria da escolha pública (public choice): uma abordagem neoliberal?. **Análise Social**, vol. xxxii (141), (2.º), 419-442, 1997.
- PRATES, Jane C. et al. **A captação de recursos e o poder local**. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 5, nov. 2006.
- REZENDE, Flávio da Cunha. Descentralização, Gastos Públicos e Preferências Alocativas dos Governos Locais no Brasil (1980-1994). **Dados**, vol. 40, no.3. Rio de Janeiro 1997.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei n. 10.283, de 17 de outubro de 1994. **D-O 197 de 18/10/94 P-1**, Porto Alegre, RS, 17 out 1994. Disponível em: [http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid\\_IdNorma=12666&Texto=>](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=12666&Texto=>) Acesso em: 14 mar. 2017.

SANTANA, Vitor Leal. **Atraindo o pork: que fatores explicam as emendas orçamentarias no Brasil?**. 2011. 92 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de Brasília. Brasília, 2011.

SANTOS, Maria das Graças dos. Políticas Públicas: contribuições para o debate. In **Gestão Pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas**. Orgs. Roberto Kanaame; Alécio Fiel Filho; Maria das Graças Ferreira. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, Christian Luiz da; BASSI, Nadia Solange Schmidt. Políticas Públicas e Desenvolvimento Local in **Políticas Públicas e Desenvolvimento Local: instrumentos e proposições de análise para o Brasil**. Christian Luiz da Silva (org.). Petropolis, RJ: Vozes, 2012.

SILVA, Fernando Antônio Rezende da. A evolução das funções do governo e a expansão do setor público brasileiro. Pesquisa e Planejamento. **IPEA**, v.1, n.2. Dez/1971.

SILVA, Maurício Corrêa da. SILVA, José Dionísio Gomes da. Preferências alocativas de gestores públicos municipais a partir da execução orçamentária da despesa por funções de governo de suas competências. **Boletim Governet de Administração Pública e Gestão Municipal**, nº 67, volume único – ISSN 2237-8006, p. 524. abr de 2017.